



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## EXCELENTESSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

### PROJETO DE LEI 34/2022

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Alvino Balsanelli, na localidade de Ribeirão Máximo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Alvino Balsanelli” a via pública situada na localidade de Ribeirão Máximo, com início na Estrada Geral Ribeirão Máximo, latitude 26°46'52.75"S e longitude 48°56'21.74"O e término na latitude 26°46'46.33"S e longitude 48°56'59.22"S, com extensão de 1.332 (mil trezentos e trinta e dois) metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz Alves (SC), 28 de julho de 2022.

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 34/2022**, que *Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Alvino Balsanelli, na localidade de Ribeirão Máximo.*

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar a via pública, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura.

Importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos municípios há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade, tudo conforme os documentos apresentados.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luz Alves (SC), 28 de julho de 2022.

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Vereador

Página 2

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## REQUERIMENTO

### REQUERIMENTO

Vimos pelo presente, requerer a tramitação de projeto de lei para denominação da via pública situada na localidade de Bruno Balsanelli, como Rua Bruno Balsanelli como justa homenagem a

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Apresentamos para tanto a certidão de óbito do homenageado.

Declaramos para todos os fins que a referida via já é utilizada pela coletividade há 30 anos (necessário prazo mínimo de 10 (dez) anos).

Declaramos que há consenso de todos os moradores da via, que o presente subscrevem.

Na via existem aproximadamente \_\_\_\_ residências.

Declaramos que a via já é atendida por:

- () revestimento primário () pavimentação () drenagem pluvial  
() transporte escolar () coleta de lixo () rede de energia elétrica;  
() iluminação pública; () abastecimento de água; () rede de internet e  
() rede de telefonia (necessário o atendimento de pelo menos 4 itens).

Luiz Alves/SC, 20/07/2022

Nome e assinatura

5. Thierry Balsanelli
6. Marcelino Balsanelli
7. Lucia Daiges Balsanelli
8. Fernando Balsanelli
9. Albertina R. Balsanelli
10. Kelson Balsanelli
11. Dario Breitwieser
12. Erídeo Borsch
13. Armo Balsanelli
14. Gilson Nito
15. \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## RELATÓRIO DE VISITA

### RELATÓRIO DE VISITA

Com a finalidade de instruir o Projeto de Lei de denominação da via pública, o Vereador que o presente subscreve, diante das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, após visita local, ATESTA que a Rua ALVINO BALSANELLI, possui as seguintes características:

Residências ao longo da via? () Sim () Não Quantas, aproximadamente? \_\_\_\_\_

Trata-se de via: () local, () coletora ou () arterial.

Infraestrutura existente (deverá haver no mínimo de 4 itens):

() revestimento primário () pavimentação () drenagem pluvial

() transporte escolar () coleta de lixo () rede de energia elétrica;

() iluminação pública; () abastecimento de água e () rede de telefonia

Rua inserida em terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundação? () Sim () Não

Marginal de curso d'água? () Não () Sim, Se sim, quantos metros? \_\_\_\_\_

Área de Preservação Permanente? () Não () Sim

Área caracterizada como? () Urbana consolidada () Rural

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, atestando a veracidade de todas as informações.

Luiz Alves/SC, 28/07/2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## CERTIDÃO DE ÓBITO

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE BLUMENAU  
Registro Civil das Pessoas Naturais

Sonia Mary Braga Varella  
Oficial Registrador

Patricia Braga Varella - Carmen Lúcia Braga - Cláudia Stefania da Silva Ferreira  
Oficial Substituta - Escriventes Substitutas

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, sob número 42231 às folhas 0242 do livro C-104 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de: **ALVINO BALSANELLI**, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor aposentado, natural do distrito de ITIUPAVA, BLUMENAU-SC, nascido em 14/07/1927 (quatorze de julho de mil novecentos e vinte e sete), residente e domiciliado à (em) rua Aília Pommerringen, 18, Blumenau-SC, documento de identidade 3068.839 / SSP-SC, de sexo masculino, falecido em 27/07/2008 (vinte e sete de julho de dois mil e oito) às 08:35 horas, aos oitenta e um anos de idade no(a) Hospital Santa Isabel, à(em) rua Floriano Peixoto, bairro Centro, Blumenau -SC. Era casado com **ANASTACIA BRÜHMÜLLER BALSANELLI**, registro de casamento no Ofício de Luis Alves -SC sob número 1991 às folhas 0243 do livro B-11. Era filho de **CARLOS BALSANELLI**, falecido, agricultor, natural de Estado de Santa Catarina e de **THEREZA BALSANELLI**, falecida, agricultora, natural de Estado de Santa Catarina. O assento teve como declarante: **Arno Balsanelli**, agricultor, residente e domiciliado(a) à(em) rua Ribeirão Máximo, 751, Luis Alves-SC, documento de identidade 1.117.645.8 / SSP-SC, DO nº 11955973. Tendo como causa da morte: **Insuficiência respiratória, Pneumonia, DPOC** conforme atestado assinado pelo médico **Dra. Jaciara Ralter CRM nº 14143**. Foi sepultado no **Cemitério Nossa Senhora Auxiliadora - Ribeirão Máximo, Luis Alves -SC**. Era eleitor(a), não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou 9 filhos sendo: Ildemar, 56 anos de idade; Isolde, 54 anos de idade; Nelson, 53 anos de idade; Terezinha, 51 anos de idade; Arno, 48 anos de idade; Francisco, 46 anos de idade; Cesário, 45 anos de idade; Sueli, 42 anos de idade; Roseli, 38 anos de idade. --  
Registro lavrado em: 31/07/2008 (trinta e um de julho de dois mil e oito)

O referido é verdade e dou fé.

Blumenau-SC , 31 de Julho de 2008

*Carmen Lúcia Braga*  
Carmen Lúcia Braga  
Escrivente Substituta

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Digitado por: Nathalie Valdresca Martin  
Endereço:  
1- Registro - Itens  
1-Selo de Facultação Itens - Itens  
Total: Itens

Dra. SÔNIA MARY BRAGA VARELA  
OFICIAL  
Dra. PATRICIA BRAGA VARELA  
OFICIAL SUBSTITUTA  
Dra. CLÁUDIA S. DA SILVA FERREIRA  
Dra. CARMEN LÚCIA BRAGA  
ESCRIVENTES SUBSTITUTAS  
Fone: (47) 3326-2581  
Rua Nereu Ramos, 71 - Sala 101  
89010-400 - Centro - BLUMENAU - SC

Cartório Braga Varella - Rua Nereu Ramos, 71, Sala 101, Bairro Centro  
Blumenau - SC - Cep: 89010-400 - [www.registrocivilblumenau.com.br](http://www.registrocivilblumenau.com.br) - 4733262581



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## FOTO DO HOMENAGEADO



☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>

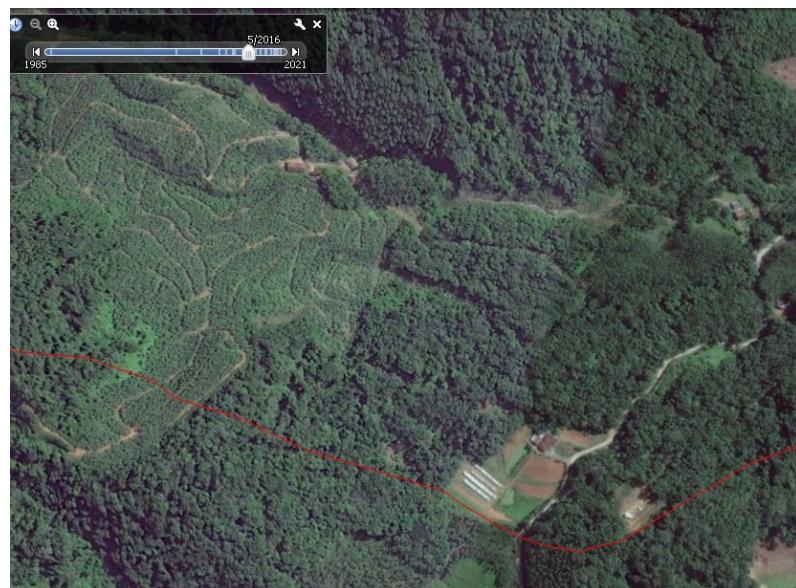


# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## IMAGEM GOOGLE EARTH



☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## FOTOS DA RUA A SER NOMEADA





# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## CROQUI



RUA ALVINO BALSANELLI

ESTRADA GERAL DO RIBEIRÃO MÁXIMO

COORDENADA DE INÍCIO	DESCRIÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	DATA
Latitude 26°46'52.75"S Longitude 48°56'21.74"O	Denominação de via na localidade de Ribeirão Máximo com início na Estrada Geral do Ribeirão Máximo, latitude 26°46'52.75"S e longitude 48°56'21.74"O e fim em 1.332m, latitude 26°46'46.33"S e longitude 48°56'59.22"O, com características de via local.	GROU Rua Alvino Balsanelli CONTENIDO Planta de Localização DETALHES Gabarito: via local ESCALA -	Jul/2022
COORDENADA DE FIM		PRANCHAS <a href="#">Ativar o Windows</a> <a href="#">Acesse Configurações para obter mais opções</a>	
Latitude 26°46'46.33"S Longitude 48°56'59.22"O		CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	01

📞 (47) 3377 1336

✉️ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## RELATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARECER TÉCNICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA		2022
<b>Logradouro:</b> RUA ALVINO BALSANELLI		
<b>Localização:</b> via com acesso aos 6.298m da Estrada Geral do Ribeirão Máximo		
<b>Coordenadas Geográficas:</b> início em latitude 26°46'52.75"S e longitude 48°56'21.74"O e fim na latitude 26°46'46.33"S e longitude 48°56'59.22"O		
<b>Finalidade:</b> denominação de logradouro		
<b>Pavimentação:</b> primário (macadame)	<b>Extensão encontrada:</b> 1.332m	
<b>INTRODUÇÃO</b>		
Atendendo à solicitação feita pela Câmara de Vereadores Municipal, o agente de Defesa Civil abaixo identificado deslocou-se até o endereço supracitado para verificar <i>in loco</i> as condições relacionadas à via a ser denominada.		
A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil tem como objetivo geral a elaboração de parecer e/ou laudo técnico destinados à avaliação de imóveis, terrenos e logradouros atingidos ou não por enchentes, alagamentos, deslizamentos ou desenvolvidos de forma irregular, que estejam ou não em áreas de risco, baseando-se na Lei 12.608, Lei Municipal N° 24/2019 e Decreto 18/2012.		

CONDIÇÕES DA VIA	
<input type="checkbox"/> Área Plana	<input type="checkbox"/> Talude de Aterro
<input type="checkbox"/> Declividade Superior a 45%	<input type="checkbox"/> Abatimentos
<input type="checkbox"/> Acidentado	<input type="checkbox"/> Indício de Deslizamento
<input type="checkbox"/> Presença de Trincas	<input type="checkbox"/> Concentração Água da Chuva
<input type="checkbox"/> Talude de Corte	<input checked="" type="checkbox"/> Área em Aclive e Declive

PARECER	
Em vistoria realizada <i>in loco</i> em 25 de julho de 2022, pode-se constatar que não se trata de área de risco.	
<input type="checkbox"/>	<b>DEFERIDO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>INDEFERIDO</b>

Luz Alves, 26 de julho de 2022.

ANILTON RICARDO Assinado de forma digital  
por ANILTON RICARDO  
JUNCKES0292803 JUNCKES02928034948  
4943 Dados: 2022-07-28  
10:22:51-43/00

**Anilton Ricardo Junckes**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**"DEFESA CIVIL - NOSSO DIREITO, NOSSO DEVER".**  
Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000  
Fone/ Fax (47) 3377 - 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55